

*Isolamentos térmicos e acústicos | Especialização técnica e eficiência energética | Mercados Portugal e França  
Grupo Lassarat — Tubos Vouga, Sistemas de Engenharia, S.A.*

# Relatório de Avaliação Anual do PPR

*Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*

**Exercício de 2025 • PPR 2025**

*Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC*

## **ENQUADRAMENTO LEGAL**

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes de Infrações

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019 e Lei n.º 59/2019

**Abril de 2026**

## Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	2
2.	Identificação	3
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	3
4.	Metodologia da Avaliação	5
5.	Quantificação do Grau de Implementação	6
5.1	<i>Desagregação por Processo</i>	7
5.2	<i>Leitura por Agrupamento de Execução</i>	8
6.	Previsão de Plena Implementação	8
7.	Conclusões	9
8.	Aprovação	10

## Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a LTEK — Isolamentos Térmicos e Acústicos, Lda. dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente implementado e documentalmente estruturado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual.

### **Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)**

Estão adotados, implementados e em execução: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR 2025), o Código de Conduta, a Política Anticorrupção e a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize, com gestão por entidade externa), o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) — designado de entre os membros da Gerência/Administração — e a documentação de conformidade RGPD do canal, nomeadamente o Registo de Atividades de Tratamento (RAT), a Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) elaborada pela Estrategor, a Política de Privacidade do Canal, o Acordo de Subcontratação (art. 28.º RGPD) e o procedimento de violação de dados pessoais.

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio oficial da entidade, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 4, do RGPC,

sendo as evidências documentais arquivadas no dossier RGPC sob coordenação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

## Identificação

O presente relatório é elaborado pela LTEK — Isolamentos Térmicos e Acústicos, Lda. ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação resultante da primeira alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR 2025) e a previsão da sua plena implementação. A LTEK encontra-se abrangida pelo artigo 2.º do RGPC enquanto entidade privada com 50 ou mais trabalhadores. O presente documento constitui o primeiro relatório de avaliação anual estruturado da LTEK e estabelece a linha de base para os ciclos de monitorização subsequentes.

<b>Entidade</b>	LTEK — Isolamentos Térmicos e Acústicos, Lda.
<b>Setor de atividade</b>	Isolamentos térmicos e acústicos para o setor industrial — eficiência energética e conservação térmica
<b>Grupo</b>	Grupo Lassarat (França) — 100% detida pela Tubos Vouga, Sistemas de Engenharia, S.A. desde o 4.º trimestre de 2024
<b>Mercados</b>	Portugal (mercado principal) e França
<b>Referência do PPR</b>	PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>Período avaliado</b>	01/01/2025 a 31/12/2025
<b>Base legal</b>	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual)

## Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da LTEK, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Gerência/Administração, áreas operacionais, áreas de suporte e funções de controlo de segunda linha. O exercício de mapeamento de risco identificou 14 processos e 81 subprocessos, com um total de 179 eventos de risco e 549 medidas preventivas e corretivas associadas.

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 14 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 549 medidas avaliadas no exercício de 2025.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
<b>1. Gerência/Administração</b>	<b>9</b>	Direção e supervisão estratégica, decisões de investimento, governance corporativo, autorizações e delegação de competências, monitorização de compliance, transparência decisória e cultura organizacional.
<b>2. Controlo de Gestão</b>	<b>7</b>	Monitorização de indicadores de risco, reporting interno, acompanhamento de compliance financeiro, análise de desvios, controlos de controlo e auditoria interna ao controlo de gestão.
<b>3. Gestão QAS</b>	<b>9</b>	Qualidade, Ambiente e Segurança, auditorias QAS, monitorização de não-conformidades, formação específica QAS em ética e compliance, e acompanhamento de processos certificados.
<b>4. Administrativa/Financeira</b>	<b>7</b>	Controlo de despesas, autorização de pagamentos, monitorização de conformidade financeira, segregação de funções e controlo administrativo de operações.
<b>5. Contabilidade/Faturação</b>	<b>5</b>	Classificação, lançamento e registo contabilístico, faturação a clientes e controlos financeiros associados.
<b>6. Compras</b>	<b>6</b>	Seleção de fornecedores, due diligence, autorização de compras, controlos de conflitos de interesses e procedimentos de aquisição.
<b>7. Recursos Humanos</b>	<b>6</b>	Recrutamento e seleção, due diligence de novos colaboradores em funções sensíveis, processamento salarial, formação e avaliação de desempenho.
<b>8. Comercial</b>	<b>6</b>	Angariação e gestão de clientes, contratação comercial, declarações de conflitos de interesses e controlos do relacionamento comercial.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
9. Orçamentos	5	Elaboração e validação de orçamentos, monitorização e documentação dos processos de orçamentação em projetos de engenharia.
10. Produção	7	Planeamento e execução da produção, registos de produção e inventário, contratos de serviços externos e subcontratação técnica.
11. Fornecedores	4	Seleção, avaliação, contratação, acompanhamento e auditoria da qualidade de fornecedores.
12. Outros Stakeholders	3	Relacionamento com entidades externas, donativos e parcerias institucionais.
13. Tecnologias de Informação	3	Gestão e segurança dos sistemas de informação, controlos de acesso e proteção de dados pessoais.
14. Compliance	4	Avaliação prévia da integridade de terceiros (due diligence) e investigação documentada de denúncias.

## Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em cinco fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 14 processos e 81 subprocessos com maior exposição, com identificação de 179 eventos de risco. O exercício de autoavaliação envolveu interlocutores-chave de cada área funcional.
2	Avaliação de Riscos	Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto, em dimensões reputacional e financeira), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade × Impacto.

Fase	Etapa	Descrição
3	<b>Medidas de Mitigação</b>	Avaliação de 549 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte.
4	<b>Monitorização</b>	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025 que impusessem relatório intercalar.
5	<b>Publicitação</b>	Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio oficial da entidade, no prazo previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC, e comunicação ao MENAC através da Plataforma RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

<b>Implementada</b>	<b>I</b>	Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 95,4% do universo (524 medidas).
<b>Em Implementação</b>	<b>EI</b>	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 3,5% do universo (19 medidas).
<b>Data a Implementar</b>	<b>DI</b>	Medida prevista, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 1,1% do universo (6 medidas).

## Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 549 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em 95,4%, correspondente a 524 medidas plenamente implementadas em 549 avaliadas. Permanecem 25 medidas pendentes — 19 em implementação (EI) e 6 com data a implementar (DI). Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC. Considerando que o PPR 2025 foi elaborado e aprovado no final do exercício de 2025, este resultado inaugural é especialmente significativo e demonstra o comprometimento da organização com o Programa de Cumprimento Normativo.

### 5.1 Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 14 processos cobertos pelo PPR, com indicação do número de medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução.

Processo	I	EI	DI	Total	Exec. %
1. Gerência/Administração	45	4	2	51	88,2%
2. Controlo de Gestão	46	4	1	51	90,2%
3. Gestão QAS	58	2	0	60	96,7%
4. Administrativa/Financeira	50	3	0	53	94,3%
5. Contabilidade/Faturação	41	0	0	41	100,0%
6. Compras	45	0	0	45	100,0%
7. Recursos Humanos	40	0	1	41	97,6%
8. Comercial	44	1	0	45	97,8%
9. Orçamentos	40	1	0	41	97,6%
10. Produção	41	4	0	45	91,1%
11. Fornecedores	35	0	0	35	100,0%
12. Outros Stakeholders	14	0	0	14	100,0%
13. Tecnologias de Informação	15	0	0	15	100,0%
14. Compliance	10	0	2	12	83,3%
<b>TOTAL</b>	<b>524</b>	<b>19</b>	<b>6</b>	<b>549</b>	<b>95,4%</b>

## 5.2 Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os processos em três escalões de execução:

Execução plena	100%	5 processos	Contabilidade/Faturação, Compras, Fornecedores, Outros Stakeholders e Tecnologias de Informação.
Execução muito elevada	≥ 95%	3 processos	Comercial (97,8%), Recursos Humanos (97,6%), Orçamentos (97,6%) e Gestão QAS (96,7%).
Execução elevada	85% — 95%	5 processos	Administrativa/Financeira (94,3%), Produção (91,1%), Controlo de Gestão (90,2%) e Gerência/Administração (88,2%).

<b>Execução em curso</b>	<b>&lt; 85%</b>	<b>1 processo</b>	Compliance (83,3%) — apenas 2 medidas DI em 12 (avaliação prévia da integridade de terceiros).
--------------------------	-----------------	-------------------	--

A leitura agregada da matriz revela que cinco processos atingiram 100% de implementação no primeiro ciclo de avaliação anual — incluindo os processos de máxima exposição ao risco de corrupção em ambiente industrial (Compras e Fornecedores) — e que nenhum processo se situa abaixo de 83%. As pendências concentram-se em quatro processos com ação de encerramento prioritária em 2026: Gerência/Administração (4 EI + 2 DI), Controlo de Gestão (4 EI + 1 DI), Produção (4 EI) e Compliance (2 DI). A pendência considerada de maior criticidade — a avaliação prévia da integridade de terceiros (due diligence), no processo Compliance — está calendarizada para conclusão até 30/06/2026.

## Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 25 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
<b>Implementadas (I)</b>	<b>524</b>	— (concluídas em 31/12/2025)
<b>Em Implementação (EI)</b>	<b>19</b>	Calendarizadas em 2026, com conclusão até 31/12/2026
<b>Data a Implementar (DI)</b>	<b>6</b>	Calendarizadas em 2026, com prioridade no 1.º semestre
<b>Total de medidas pendentes</b>	<b>25</b>	<b>Até 31/12/2026</b>

A calendarização das pendências por processo está integrada no plano de monitorização interno aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com prioridade máxima atribuída à formação específica dos colaboradores com intervenção no canal de denúncias (principal pendência identificada na AIPD) e à avaliação prévia da integridade de terceiros (medida-chave de segunda linha de defesa). A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

## Conclusões

A LTEK — Isolamentos Térmicos e Acústicos, Lda. reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e

mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das 549 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 524 (95,4%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo a maturidade do Programa de Cumprimento Normativo e a integração transversal dos seus instrumentos nos processos de negócio. Importa consignar que o PPR 2025 foi elaborado e aprovado no final do exercício de 2025, pelo que o presente relatório constitui o primeiro ciclo de avaliação anual estruturada — sem histórico comparável — sem prejuízo da plena validade da avaliação realizada.

Para todos os 179 eventos de risco identificados, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das 25 medidas pendentes prevista para o exercício de 2026. A LTEK tem implementado um modelo de governação que designa o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) de entre os membros da Gerência/Administração, configuração que reforça o «tone at the top» e o comprometimento institucional com a integridade. A integração no Grupo Lassarat e na Tubos Vouga, Sistemas de Engenharia, S.A. representa, neste contexto, uma oportunidade adicional para o desenvolvimento sinérgico das políticas e práticas de compliance, com partilha de boas práticas e alinhamento de procedimentos no perímetro do Grupo.

Cumpre ainda salientar que a LTEK não identificou, no período coberto pelo presente Relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia através do Canal de Denúncias interno, indicador positivo do ambiente ético da organização que se propõe consolidar com a continuidade do programa de formação. O Canal de Denúncias, suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize com gestão por entidade externa, foi objeto de Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) elaborada pela Estrategor, com veredito de conformidade globalmente favorável e risco residual baixo. O programa de formação, com 5 sessões realizadas em 2025 (33 participantes) e continuidade assegurada em 2026, dá cumprimento ao artigo 9.º do RGPC.

A LTEK continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2026, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores do foco no cliente, da inovação técnica, da segurança, da honestidade e integridade, do compromisso, da dedicação e da promoção do bem-estar social, princípios constantes do seu Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

## Aprovação

---

O presente relatório foi aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da LTEK — Isolamentos Térmicos e Acústicos, Lda., comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio na Internet, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

<b>Entidade</b>	LTEK — Isolamentos Térmicos e Acústicos, Lda.
<b>Setor de atividade</b>	Isolamentos térmicos e acústicos para o setor industrial
<b>Grupo</b>	Grupo Lassarat — Tubos Vouga, Sistemas de Engenharia, S.A.
<b>Referência do PPR</b>	PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>Período coberto</b>	01/01/2025 a 31/12/2025
<b>Data de elaboração</b>	Abril de 2026
<b>Data de aprovação pelo RCN</b>	28/04/2026
<b>Data de comunicação ao MENAC</b>	28/04/2026
<b>Data de publicitação no sítio oficial</b>	08/05/2026
<b>URL de Publicitação</b>	<a href="https://www.ltek.pt/rgpc/relatorio_avaliacao_anual_ppr_ltek_2025.pdf">https://www.ltek.pt/rgpc/relatorio_avaliacao_anual_ppr_ltek_2025.pdf</a>